



## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**INTERESSADOS:** DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME

**PROCESSO:** 138/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 090/2022.

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME, contra a decisão da pregoeira que inabilitou a empresa requerente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes 5 w 30 sintético, para manutenção da frota municipal.

### 2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME que sua marca ofertada, foi analisada pelos boletins emitidos pela ANP publicados no ano de 2022, que é um requisito interpostos no Termo de Referência deste edital.

### 3. DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico 090/2022, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço do recurso e passo a esclarecer.

Segundo, deve-se fundamentar nos princípios constitucionais da isonomia e da competitividade que obrigatoriamente devem estar presentes nas licitações e no mercado econômico, configurando a superioridade hierárquica sob qualquer outra norma.

Considerando a Cláusula Primeira deste Termo de Referência:

**1.4.1: Serão considerados os Boletins publicados no ano de 2022; Link para pesquisa:**

[https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes.](https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes)

Conforme solicitado pela pregoeira durante as análises de marcas, previsto no Termo de Referência:

1.14. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.

# Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Essa pregoeira solicitou o catálogo do item ofertado. A empresa recorrente através de sua proposta ajustada indicou sua Marca **Deiton New Force SN**, marca esta não analisada nos boletins de 2022, sendo assim sua foi proposta recusada.

## **DA DECISÃO**

Desta forma entendo que a empresa DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME não seguiu o edital naquilo que era de exigência, não sendo os apontamentos apresentados pela recorrente procedentes.

Pelos motivos acima, é o parecer pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pela empresa DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME.

É a nossa decisão.

Em seguida informe-se as partes.

Publique-se.

Nova Fátima, 13 de dezembro de 2022.

**Amanda Beatriz Pinha da Silva**

*Pregoeira*